



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Relatório Controle Interno 1º quadrimestre 2023

Excelentíssimo Sr,

Segue para ciência das ações de acompanhamento do Controle Interno referente ao 1º quadrimestre de 2023, os apontamentos feitos são referentes as:

- Contas do Exercício de 2021 Processo TC 6765/989/20-7
- Acompanhamento de Contas do Exercício de 2023 Processo TC 4213/989/23
- Apurações de acompanhamento permanente e ações pontuais de atuação do Controle Interno.

Acompanhamento referente ao Parecer de **Contas Anuais TCESP 2021** Processo TC 6765/989/20-7 conforme **parecer previo desfavorável** do ministério Público de Contas e itens não resolvidos das demais contas analisadas. **Seguem os pontos tratados nos processos:**

Itens Avaliados	Apurações	Situação	Responsável
programa de Transparência Fiscal	Parecer TCESP: Adesão ao programa de Transparência Fiscal da Lei Complementar Federal nº 178/2021. APURAÇÃO CI: O programa não era obrigatório, e visava principalmente municípios que na época de publicação da lei estavam em recuperação fiscal e em descumprimento da Lei de Responsabilidade.	Regular	Secretaria de Finanças
Ouvidoria	Parecer TCESP: Sane as faltas apontadas no âmbito da Fiscalização Ordenada – Ouvidorias APURAÇÃO CI: Quanto aos apontamentos referente a fiscalização ordenada no Processo nº 00007164.989.21-2 seguem as considerações: 1. A ouvidoria elaborou relatório de gestão no ano de 2022, porém não ficou demonstrado no relatório a sugestão de melhorias encaminhada às secretarias gestoras referente as denúncias e reclamações, deve-se relaborar relatório referente ao ano de 2023. 2. O relatório de gestão não foi divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura 3. Quanto ao conselho de usuários o Edital foi publicado 2 vezes porém houve apenas 1 inscrito. Foi sugerida prorrogação do chamamento e fazer a divulgação do conselho. (3º apontamento CI) 4. Atualização da Carta de Serviços aos usuários: “A atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Usuário deverá ser feita pelo órgão e entidade responsável pela prestação de cada serviço público, sendo objeto de revisão periódica, sempre que houver alteração do serviço ou, no mínimo, anualmente”.	Regular com ressalvas	Secretaria de Governo / Ouvidoria (Dalton / Mauro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Déficit Orçamentário e Alteração Orçamentária	Parecer TCESP: proceda à realização de gastos públicos em consonância com a arrecadação de receitas, para que não haja configuração de déficit orçamentário; limite as alterações orçamentárias a percentual compatível com a inflação estimada para o período (Comunicado SDG no 29/2010); e proceda à abertura de créditos adicionais lastreada em recursos efetivamente disponíveis, observando o previsto no art. 167, V, da CF/1988 e art. 43 da Lei no 4.320/1964 APURAÇÃO CI: Considerando atual déficit orçamentário, e ações já tomadas pelo ente para contenção de gastos, recomenda-se que as medidas permeneçam até equilíbrio das contas públicas.	Irregular	Todas as Secretarias
Plano de congência orçamentária	Parecer TCESP: elabore o Plano de Contingência Orçamentária APURAÇÃO CI: A diretoria de Contabilidade informou que foi realizado plano para o ano de 2023. A controladoria interna não teve ainda acesso ao Plano.	Regular	Elisa / Renato Secretaria de Finanças
Registro dívidas de Precatórios	Parecer TCESP: Registro Correto das dívidas de Precatórios APURAÇÃO CI: A diretoria de Contabilidade informou da contabilização de precatórios no passivo não circulante conforme comunicado SDG 34/2009	Regular	Elisa / Renato Secretaria de Finanças
depósitos judiciais	Parecer TCESP: Contabilização adequada dos valores recebidos de depósitos judiciais conforme SDG Nº 29/2021 APURAÇÃO CI: conforme conta bancária C/C: 00000014152 que movimenta os recursos de processos judiciais e conforme informação apurada com o setor de contabilidade os recursos estão sendo utilizados exclusivamente conforme LC 151/15.	Regular	Elisa / Renato Secretaria de Finanças
AUDESP	Parecer TCESP: Alimentação fidedigna do Sistema AUDESP APURAÇÃO CI: não foi encontrado no relatório do CI o motivo específico do apontamento, porém fica registrado como recomendação para alimentação do sistema.	Regular com recomendações	Sec de Finanças / Sec Administração Elisa / Marcos
quebra cronológica de pagamento	Parecer TCESP: observe rigorosamente a ordem cronológica de pagamentos, devendo, no caso de haver relevantes razões de interesse público a ensejar a quebra, publicar previamente as justificativas da autoridade competente, nos termos do art. 5o da Lei de Licitações APURAÇÃO CI: o CI não fez auditoria deste item para verificação das quebras de ordens e suas publicações, fica a recomendação para cumprimento da lei conforme apontamento do TCESP.	Regular com ressalvas (item não auditado)	Secretaria de Finanças / Elisa
transferências mensais de duodécimos	Parecer TCESP: realize as transferências mensais de duodécimos ao Poder Legislativo no prazo estipulado pelo art. 168 da Constituição Federal; APURAÇÃO CI: Os repasse estão sendo feitos mensalmente conforme Lei Orçamentária Anual, os repasses foram todos feitos até o 20º dia de cada mês.	Regular	Elisa / Renato Secretaria de Finanças
CISMETRO	Parecer TCESP: aproprie os gastos com o Consórcio Intermunicipal – CISMETRO nas despesas com pessoal. APURAÇÃO CI: Por reiteradas vezes a Prefeitura justificou a não inclusão do CISMETRO com gastos de pessoal, porém ainda o TC continua questionando quanto a não contabilização no elemento 3.3.90.34.00 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização. Como não há jurisprudência fechada sobre a questão, o CI aguardando fechamento do parecer do TC para acompanhar os desdobramentos.	Regular com ressalvas	Secretaria de Saúde / Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

cargos em comissão	Parecer TCESP: garanta que os cargos em comissão possuam requisitos de investidura compatíveis com as diretrizes traçadas por este E. Tribunal (Comunicado SDG 32/2015 - 8. as leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria exclusivos de nível universitário, reservando-se aos de Chefia a formação técnico-profissional apropriado.) APURAÇÃO CI: a Prefeitura está providenciando adequação conforme Comunicado SDG 32/2015 – 8 para 2º semestre de 2023)	Irregular	Prefeito / Secretaria de Administração																																																																																																									
sobrejornada	Parecer TCESP: limite a contratação de trabalho em sobrejornada a situações excepcionais; APURAÇÃO CI: Apurou-se que a maior parte dos servidores que realizam horas extraordinários, os fazem permanentemente e não excepcionalmente, segue quadro abaixo com servidores com maior número de horas extraordinárias realizadas	Irregular	Todas as Secretarias																																																																																																									
	<table border="1"><thead><tr><th>Matrícula</th><th>Cargo</th><th>Secretaria</th><th>Local de Trabalho</th><th>Referência</th></tr></thead><tbody><tr><td>001260</td><td>MOTORISTA (0164)</td><td>Secretaria Mun de Servicos Publicos</td><td>Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)</td><td>278</td></tr><tr><td>004330</td><td>TRABALHADOR BRACAL (0019)</td><td>Secretaria Mun de Servicos Publicos</td><td>Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)</td><td>273</td></tr><tr><td>003229</td><td>AGENTE FUNERARIO (0102)</td><td>Secretaria Mun de Servicos Publicos</td><td>Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)</td><td>238</td></tr><tr><td>000900</td><td>MOTORISTA (0164)</td><td>Secretaria Municipal de Educacao</td><td>Transporte de Alunos Fundament (000114)</td><td>231</td></tr><tr><td>002002</td><td>AUXILIAR SERV GERAIS (0040)</td><td>Secretaria Mun de Servicos Publicos</td><td>Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)</td><td>228,01</td></tr><tr><td>002893</td><td>TRABALHADOR BRACAL (0019)</td><td>Secretaria Mun de Servicos Publicos</td><td>Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)</td><td>216,94</td></tr><tr><td>003071</td><td>PEDREIRO (0021)</td><td>Secretaria Mun de Servicos Publicos</td><td>Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)</td><td>216,72</td></tr><tr><td>003068</td><td>PEDREIRO (0021)</td><td>Secretaria Mun de Servicos Publicos</td><td>Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)</td><td>213,96</td></tr><tr><td>002871</td><td>MOTORISTA (0164)</td><td>Secretaria Municipal de Educacao</td><td>Transporte de Alunos Fundament (000114)</td><td>213,82</td></tr><tr><td>002784</td><td>MOTORISTA (0164)</td><td>Secretaria Municipal de Educacao</td><td>Transporte de Alunos Fundament (000114)</td><td>211,03</td></tr><tr><td>003224</td><td>MOTORISTA (0164)</td><td>Secretaria Municipal de Educacao</td><td>Transporte de Alunos Fundament (000114)</td><td>207,66</td></tr><tr><td>003579</td><td>ZELADOR DE CEMITERIO (0059)</td><td>Secretaria Mun de Servicos Publicos</td><td>Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)</td><td>207,51</td></tr><tr><td>001441</td><td>PEDREIRO (0021)</td><td>Secretaria Mun de Servicos Publicos</td><td>Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)</td><td>203,67</td></tr><tr><td>002012</td><td>MOTORISTA (0164)</td><td>Secretaria Municipal de Educacao</td><td>Transporte de Alunos Fundament (000114)</td><td>203,66</td></tr><tr><td>002869</td><td>AGENTE FUNERARIO (0102)</td><td>Secretaria Mun de Servicos Publicos</td><td>Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)</td><td>192</td></tr><tr><td>004020</td><td>TRABALHADOR BRACAL (0019)</td><td>Secretaria Municipal de Educacao</td><td>Sec Mun Educacao Cordeiropolis (000044)</td><td>189,69</td></tr><tr><td>003126</td><td>GUARDA CIVIL MUNICIPAL (0006)</td><td>Secretaria Municipal Governo Seg Publica</td><td>Guarda Municipal (000155)</td><td>188</td></tr><tr><td>001521</td><td>TRABALHADOR BRACAL (0019)</td><td>Secretaria Mun de Servicos Publicos</td><td>Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)</td><td>183,4</td></tr><tr><td>002699</td><td>GUARDA CIVIL MUNICIPAL (0006)</td><td>Secretaria Municipal Governo Seg Publica</td><td>Guarda Municipal (000155)</td><td>183</td></tr><tr><td>002686</td><td>GUARDA CIVIL MUNICIPAL (0006)</td><td>Secretaria Municipal Governo Seg Publica</td><td>Guarda Municipal (000155)</td><td>174</td></tr></tbody></table>	Matrícula	Cargo	Secretaria	Local de Trabalho	Referência	001260	MOTORISTA (0164)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	278	004330	TRABALHADOR BRACAL (0019)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	273	003229	AGENTE FUNERARIO (0102)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	238	000900	MOTORISTA (0164)	Secretaria Municipal de Educacao	Transporte de Alunos Fundament (000114)	231	002002	AUXILIAR SERV GERAIS (0040)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	228,01	002893	TRABALHADOR BRACAL (0019)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	216,94	003071	PEDREIRO (0021)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	216,72	003068	PEDREIRO (0021)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	213,96	002871	MOTORISTA (0164)	Secretaria Municipal de Educacao	Transporte de Alunos Fundament (000114)	213,82	002784	MOTORISTA (0164)	Secretaria Municipal de Educacao	Transporte de Alunos Fundament (000114)	211,03	003224	MOTORISTA (0164)	Secretaria Municipal de Educacao	Transporte de Alunos Fundament (000114)	207,66	003579	ZELADOR DE CEMITERIO (0059)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	207,51	001441	PEDREIRO (0021)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	203,67	002012	MOTORISTA (0164)	Secretaria Municipal de Educacao	Transporte de Alunos Fundament (000114)	203,66	002869	AGENTE FUNERARIO (0102)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	192	004020	TRABALHADOR BRACAL (0019)	Secretaria Municipal de Educacao	Sec Mun Educacao Cordeiropolis (000044)	189,69	003126	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (0006)	Secretaria Municipal Governo Seg Publica	Guarda Municipal (000155)	188	001521	TRABALHADOR BRACAL (0019)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	183,4	002699	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (0006)	Secretaria Municipal Governo Seg Publica	Guarda Municipal (000155)	183	002686	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (0006)	Secretaria Municipal Governo Seg Publica	Guarda Municipal (000155)	174		
Matrícula	Cargo	Secretaria	Local de Trabalho	Referência																																																																																																								
001260	MOTORISTA (0164)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	278																																																																																																								
004330	TRABALHADOR BRACAL (0019)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	273																																																																																																								
003229	AGENTE FUNERARIO (0102)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	238																																																																																																								
000900	MOTORISTA (0164)	Secretaria Municipal de Educacao	Transporte de Alunos Fundament (000114)	231																																																																																																								
002002	AUXILIAR SERV GERAIS (0040)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	228,01																																																																																																								
002893	TRABALHADOR BRACAL (0019)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	216,94																																																																																																								
003071	PEDREIRO (0021)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	216,72																																																																																																								
003068	PEDREIRO (0021)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	213,96																																																																																																								
002871	MOTORISTA (0164)	Secretaria Municipal de Educacao	Transporte de Alunos Fundament (000114)	213,82																																																																																																								
002784	MOTORISTA (0164)	Secretaria Municipal de Educacao	Transporte de Alunos Fundament (000114)	211,03																																																																																																								
003224	MOTORISTA (0164)	Secretaria Municipal de Educacao	Transporte de Alunos Fundament (000114)	207,66																																																																																																								
003579	ZELADOR DE CEMITERIO (0059)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	207,51																																																																																																								
001441	PEDREIRO (0021)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	203,67																																																																																																								
002012	MOTORISTA (0164)	Secretaria Municipal de Educacao	Transporte de Alunos Fundament (000114)	203,66																																																																																																								
002869	AGENTE FUNERARIO (0102)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	192																																																																																																								
004020	TRABALHADOR BRACAL (0019)	Secretaria Municipal de Educacao	Sec Mun Educacao Cordeiropolis (000044)	189,69																																																																																																								
003126	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (0006)	Secretaria Municipal Governo Seg Publica	Guarda Municipal (000155)	188																																																																																																								
001521	TRABALHADOR BRACAL (0019)	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos) (000136)	183,4																																																																																																								
002699	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (0006)	Secretaria Municipal Governo Seg Publica	Guarda Municipal (000155)	183																																																																																																								
002686	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (0006)	Secretaria Municipal Governo Seg Publica	Guarda Municipal (000155)	174																																																																																																								
Desapropriações	Parecer TCESP: atenda às requisições da zelosa Fiscalização acerca das desapropriações eventualmente realizadas pela Prefeitura. Apuração CI: A Prefeitura atendeu as requisições solicitadas quanto as desapropriações realizadas pelo município.	Regular	Secretaria de Obras / Eng. Benedito Bordini																																																																																																									



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Regime de adiantamento	<p>Parecer TCESP: compatibilize as despesas sujeitas ao regime de adiantamentos ao art. 68 da Lei 4.320/1964 e às Instruções 01/20 20, a fim de garantir a transparência, economicidade e razoabilidade nos gastos públicos; Apuração CI: Foi realizado auditoria nos adiantamento do 2º semestre de 2022, algumas divergências foram, como segue:</p> <ul style="list-style-type: none">- atraso na prestação de contas (os adiantamento devem ter as contas prestadas até o 10º dia do mês posterior a sua solicitação)- não deve haver concessão de dois adiantamentos simultaneamente ao mesmo servidor- os adiantamento devem ser executados dentro do mês concedido Art. 3º da Lei 2.389 de 16 de Abril de 2007 e o Art. 63 Inc. II da Instrução Normativa 01/2022 TCESP- todos os adiantamentos concedidos são de base mensal, não havendo detalhamento para adiantamentos únicos, apesar de haver adiantamentos que ultrapassam a concessão no mês vigente.- adiantamentos sem apresentação de relatório consolidado padrão.- deverá o órgão responsável notificar o Controle Interno caso não haja prestação de contas até o dia 10 do mês posterior da concessão do adiantamento.	Regular com ressalvas	Todas as Secretarias
Renúncia de Receitas	<p>Parecer TCESP: observe os requisitos previstos no art . 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange à realização de renúncia de receitas; Relativamente ao encontrado no item ieg-m/i-fiscal - Índice B, poderá, s.m.j., caber severa recomendação ao gestor para que procure melhorar a arrecadação de suas receitas tributárias próprias, caso contrário, estará praticando, indiretamente, uma forma de renúncia de receita. Apuração CI: segundo a diretoria de tributos não houve renuncia formal de receitas, não foi apurado as formas de qualificação da arrecadação das receitas para</p>	Regular	Secretaria de Finanças
FUNDEB	<p>Parecer TCESP: garanta que as despesas do Fundeb sejam executadas exclusivamente em conta bancária vinculada ao fundo, em cumprimento ao art. 21 da Lei 14.113/2020; Apuração CI: As despesas estão sendo executadas exclusivamente na AG 1938 Conta 0672010-4</p>	Regular	Secretaria de Educação / Secretaria de Finanças
SERVIÇO DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL	<p>Parecer TCESP: implemente o serviço de psicologia educacional e o serviço social na rede pública escolar, em atendimento a Lei 13.935/2019; Apuração CI: Serviço Implementado através de 8 profissionais da área de Assistência Social e 5 psicólogas.</p>	Regular	Secretaria de Educação
FISCALIZAÇÃO ORDENADA – GERALDO ESCOLA	<p>Parecer TCESP: corrija as irregularidades apontadas na Fiscalização Ordenada – Unidades Escolares – Retorno Presencial; Apuração CI: O CI acompanhou a fisicalização do TCESP à escola e todos os apontamentos foram sanados.</p>	Regular	Secretaria de Educação
encaminhamento de documentos ao TCESP	<p>Parecer TCESP: e encaminhe tempestivamente os documentos ao Sistema AUDESP. Apuração CI: foram entregues com atraso os documentos: Publicação Remuneração Cargos e Empregos Públicos, Fixação da Remuneração de Agentes Públicos, Questionário de Serviços de</p>	Regular com ressalvas	Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	Saneamento Básico, Questionário de Contratos de Program, SisCAA. Os documentos foram entregues intempestivamente, ressalta-se que o atraso na entrega dos documentos resulta na maior perda de pontuação do IEGM.		
Fornecimento de condições para emissão do Auto de Vistoria dos Bombeiros	Parecer TCESP: Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em todas as unidades de ensino e em 8 dos 14 estabelecimentos de saúde. Apuração: Licitação finalizada e publicada, aguardando início de obras e emissão de laudos.	Aguardando Adequação	Sec. de Obras / Sec. de Saúde / Sec. de Educação
Revisão periódica do Cadastro imobiliário	Parecer TC: Não houve revisão periódica e geral do Cadastro Imobiliário. Apuração: Segundo a secretaria de obras, deve-se constituir comissão específica para realização do cadastro e definir a periodicidade da revisão. (3º apontamento CI)	Aguardando adequação	Secretaria de Obras
Divulgação de instrumentos na página da prefeitura	Parecer TC: Não houve divulgação, em página eletrônica, dos seguintes instrumentos de transparência da gestão fiscal: Balanços de Exercício; Prestação de Contas do Ano Anterior; Parecer Prévio do TCE Apuração: Necessário fazer a atualização dos instrumentos com data atual	Aguardando adequação	Secretaria de Finanças / TI
Divulgação Diárias (Transparência Pública)	Parecer TC: Não houve divulgação na internet, pela Prefeitura Municipal, de diárias e passagens em nome do favorecido, contendo a data, destino, cargo e motivo da viagem. (3º apontamento CI)	Aguardando adequação	Sec de Finanças / Autoridade Gestora Acesso Informação
Divulgação das Atividades do CAE	Parecer TC: A Prefeitura Municipal não divulgou as atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE por meio de comunicação oficial Apuração: As atividades do CAE estão sendo divulgadas no endereço https://www.cordeirópolis.sp.gov.br/espaco-dos-conselhos/cae/#uagb-tabs__tab2	Regular	Sec. de Educação
Manutenção preventiva dos veículos	Parecer TC: Nem todos os veículos municipais receberam manutenção preventiva no prazo estipulado pelo cronograma de manutenção Apuração: Apesar dos serviços de manutenção existirem, não há registro de cronograma de manutenção preventiva da frota municipal, essencial para garantir o respaldo do município e segurança dos usuários. Recomendação: Há recomendação de elaboração de um cronograma de manutenção preventiva com o registro das manutenções efetuadas. (3º apontamento CI)	Regular com recomendações	Gestão de Frotas (Sec. de Serviços Públicos) / demais secretarias
Plano de Contingência da Defesa Civil	Parecer TC: Prefeitura não possui Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil Apuração: O plano foi elaborado e está passando por revisões das áreas de risco conforme orientação CPRM – Serviço Geológico do Brasil. Após finalização passará por audiência pública. (3º apontamento CI)	Aguardando adequação	Secretaria de Governo / Defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

			civil
Plano Municipal da Primeira Infância	Parecer TC: Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância Apuração: Plano elaborado e publicado	Regular	Sec. da Mulher / grupo de trabalho
Regulamentação da LGPD	Parecer TC: Não houve a regulamentação do tratamento de dados pessoais segundo a LGPD Apuração: Houve regulamentação e a LGPD está em implantação. (2º apontamento CI)	Aguardando implantação	Sec. de Administração / TI
Plano Diretor de Tecnologia da Informação	Parecer TC: A Prefeitura informou que não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente Apuração: A Diretoria de TI esta implantando a LGPD para posteriormente elaborar o Plano de Tecnologia da Informação. (3º apontamento CI)	Aguardando adequação	Sec. de Administração / TI
Política de Segurança de Informação	Parecer TC: A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório Apuração: Será constituído grupo de trabalho para posterior desenvolvimento de ações referente ao cumprimento da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. A Diretoria de TI está priorizando a implantação da LGPD e posteriormente a elaboração do PDTI. (3º apontamento CI)	Aguardando adequação	Sec. de Administração / TI

Ações do Controle Interno e Apurações de acompanhamento permanente:

Itens Avaliados	Apurações	Situação	Responsável
Instituição Conselho Segurança Pública	O conselho de Segurança Pública (CONSEG) apesar de estar ativo precisa ser regularizado conforme Legislação Vigente (Lei 2.054 de 3 de Setembro de 2001). Não foi constituída Portaria de constituição do Conselho e o atual conselho não tem a representatividade regulamentada. Sugere-se a alteração da lei vigente, visto que não há representatividade da sociedade civil na Lei que o regulamenta. (1º apontamento CI)	Irregular	Secretaria de Governo e Segurança Pública
Controle de Patrimônio	Foi editado Manual de Patrimônio pelo Controle Interno para assegurar os fluxos necessários para controle patrimonial, bem como para funcionamento da comissão de patrimônio, que como órgão de controle e avaliação tem como finalidade dar parecer em baixas, transferências, perdas, etc. O manual do Patrimônio está disponível no site da Prefeitura no Link: https://www.cordeirópolis.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/patrimonio.pdf Segue resumo do check List do Tribunal de Contas quanto ao Controle de Patrimônio dos Órgãos Públicos:	Aguardando adequação	Todas Secretarias / Comissão de Patrimônio

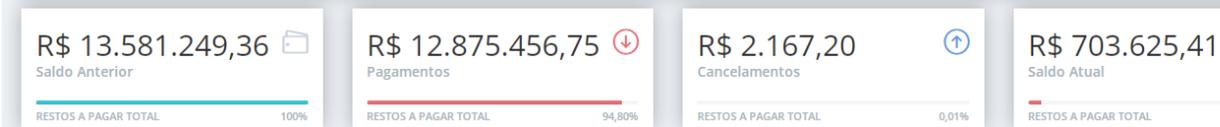


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	<ul style="list-style-type: none">• Foi realizado o inventário anual de bens móveis e imóveis?• Existem termos de transferência de bens?• No Registro de Imóveis estão sendo averbadas novas construções e/ou ampliações?• Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração? (art. 94 da Lei nº 4.320, de 1964).• Os bens de maior valor têm cobertura de seguro? (2º apontamento CI)															
Transparência Pública	<p>Foi realizado reunião com a CONAM para auxílio nos itens de apontamento do TCESP que não constam no portal de transparência pública. Foi solicitado que a empresa auxilie os setores para alimentação do sistema.</p> <p>NAE/Sec. de Finanças - Convênios - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) Sec. de Finanças - Despesas com diárias e passagens Secretaria de Obras - Relatório de Acompanhamento de Projetos e Execução de Obras Públicas - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) Secretaria de Administração – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) Secretaria de Administração – Contratos - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) (3º apontamento CI)</p>	Aguardando adequação	Sec. de Finanças / Sec. de Obras / Sec. Administração / Autoridade Gestora do Acesso à Informação													
Avaliação da Gestão Orçamentária	<p>De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas empenhadas, foi constatado o resultado orçamentário deficitário na despesa empenhada, e superavitário na despesa liquidada e paga. Com relação ao comportamento da arrecadação de receitas, constatamos uma situação desfavorável, em virtude da tendência de déficit de arrecadação. Ao fazer a análise somente das Receitas Correntes constatamos a tendência de não cumprimento das metas de arrecadação estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, uma vez que o valor arrecadado é inferior ao estimado para o período. Apuração: a administração está tomando as ações para contenção de gastos e equilíbrio das contas públicas, com as ações tomadas como corte de contratos, economia de despesas e corte na folha de pagamento, espera-se que a partir do 2º quadrimestre o equilíbrio das contas do município seja retomado.</p>	<table border="1"><thead><tr><th>Category</th><th>Value (R\$)</th><th>Percentage</th></tr></thead><tbody><tr><td>Empenhado</td><td>144.545.570,38</td><td>46,17%</td></tr><tr><td>Liquidado</td><td>79.993.019,58</td><td>25,55%</td></tr><tr><td>Pago</td><td>60.610.163,64</td><td>19,36%</td></tr></tbody></table>	Category	Value (R\$)	Percentage	Empenhado	144.545.570,38	46,17%	Liquidado	79.993.019,58	25,55%	Pago	60.610.163,64	19,36%	Irregular	Todas Secretarias
Category	Value (R\$)	Percentage														
Empenhado	144.545.570,38	46,17%														
Liquidado	79.993.019,58	25,55%														
Pago	60.610.163,64	19,36%														



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Avaliação da execução financeira	<p>Conclui-se do quadro acima um Resultado Financeiro deficitário, demonstrando que a Prefeitura não possui disponibilidade financeira frente as despesas a pagar liquidadas, constatando neste caso que a disponibilidade financeira é inferior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento. Em outra análise, quando comparada a disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro deficitário. Considerando o resultado financeiro apurado, verifica-se que a Prefeitura não possui liquidez face aos compromissos de curto prazo, conforme apresentado acima.</p>		Irregular	Todas Secretarias
Avaliação dos Restos a Pagar	 <p>Constata-se até o período analisado que a diminuição do estoque de restos a pagar, na ordem de R\$ 12.877.623,95, representou 94,82% em relação ao saldo apresentado no encerramento do exercício anterior.</p> <p>Em outra análise, conforme o demonstrado acima, o valor pago e cancelado representaram até o período, respectivamente, 94,8% e 0,02% dos restos a pagar, demonstrando que existe uma tendência de quitação dos restos a pagar até o término do exercício.</p>	Regular	Secretaria de Finanças	
Aplicação dos Recursos no Ensino(Art.212,cf)	 <p>Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada e liquidada na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou, respectivamente, 34,31% e 25,58% das receitas e transferências de impostos, portanto, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal.</p>	Regular	Secretaria de Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

<p>Aplicação dos Recursos no FUNDEB (Art.21, Lei 11.494/07)</p>	<p>Aplicação dos Recursos no FUNDEB</p> <table border="1"><tr><td>R\$ 26.600.000,00 Previsão Atualizada</td><td>R\$ 7.764.603,80 Transf. FUNDEB e Rend. Aplic. Finan.</td><td>R\$ 6.988.143,42 Aplic. Mín. (90%) - Rec. Recebidos</td></tr><tr><td>R\$ 9.650.768,74 Empenhado 124,29%</td><td>R\$ 9.592.210,85 Liquidado 123,53%</td><td>R\$ 9.073.010,20 Pago 116%</td></tr></table> <p>Conforme o quadro acima, constatamos que até o período analisado, pela despesa empenhada, o Município aplicou 124,29% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo ao disposto no § 3º, art. 25, da Lei 14.113/20. Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela despesa empenhada que até o período analisado aplicou 122,86%, atendendo o mínimo estabelecido no art. 26 do mesmo dispositivo legal.</p>	R\$ 26.600.000,00 Previsão Atualizada	R\$ 7.764.603,80 Transf. FUNDEB e Rend. Aplic. Finan.	R\$ 6.988.143,42 Aplic. Mín. (90%) - Rec. Recebidos	R\$ 9.650.768,74 Empenhado 124,29%	R\$ 9.592.210,85 Liquidado 123,53%	R\$ 9.073.010,20 Pago 116%	<p>Regular</p>	<p>Secretaria de Educação</p>
R\$ 26.600.000,00 Previsão Atualizada	R\$ 7.764.603,80 Transf. FUNDEB e Rend. Aplic. Finan.	R\$ 6.988.143,42 Aplic. Mín. (90%) - Rec. Recebidos							
R\$ 9.650.768,74 Empenhado 124,29%	R\$ 9.592.210,85 Liquidado 123,53%	R\$ 9.073.010,20 Pago 116%							
<p>Aplicação dos Recursos na Saúde (Art.77, §4º, inc.iii,adctcf)</p>	<table border="1"><tr><td>R\$ 222.900.000,00 Previsão Atualizada</td><td>R\$ 66.352.143,18 Rec. Impostos/Transf. Impostos</td><td>R\$ 9.952.821,48 Aplicação Mínima Obrigatória - 15%</td></tr><tr><td>R\$ 16.333.896,06 Empenhado 24,62%</td><td>R\$ 11.221.077,26 Liquidado 16,91%</td><td>R\$ 9.531.017,99 Pago</td></tr></table> <p>Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada e liquidada com ações e serviços públicos de saúde representou, respectivamente, 24,62% e 16,91% das receitas e transferências de impostos, portanto, a despesa empenhada e liquidada cumpriu o disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 141/12.</p>	R\$ 222.900.000,00 Previsão Atualizada	R\$ 66.352.143,18 Rec. Impostos/Transf. Impostos	R\$ 9.952.821,48 Aplicação Mínima Obrigatória - 15%	R\$ 16.333.896,06 Empenhado 24,62%	R\$ 11.221.077,26 Liquidado 16,91%	R\$ 9.531.017,99 Pago	<p>Regular</p>	<p>Secretaria de Saúde</p>
R\$ 222.900.000,00 Previsão Atualizada	R\$ 66.352.143,18 Rec. Impostos/Transf. Impostos	R\$ 9.952.821,48 Aplicação Mínima Obrigatória - 15%							
R\$ 16.333.896,06 Empenhado 24,62%	R\$ 11.221.077,26 Liquidado 16,91%	R\$ 9.531.017,99 Pago							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

<p>Limite da despesa com pessoal (art. 22, Irf)</p>	<table border="1"><thead><tr><th>Metric</th><th>Exercício Anterior</th><th>Exercício Atual</th></tr></thead><tbody><tr><td>Receita Corrente Líquida</td><td>R\$ 212.625.993,70</td><td>R\$ 219.321.128,24</td></tr><tr><td>Limite Máximo De Gasto (Art. 20 Lrf)</td><td>R\$ 114.818.036,60</td><td>R\$ 118.433.409,25</td></tr><tr><td>Limite Prudencial 95% (Art. 22 Lrf)</td><td>R\$ 109.077.134,77</td><td>R\$ 112.511.738,79</td></tr><tr><td>Despesa Líquida Com Pessoal</td><td>R\$ 90.615.417,30 (42,61%)</td><td>R\$ 95.655.216,51 (43,61%)</td></tr></tbody></table> <p>Verificamos que a despesa líquida com pessoal representou até o período analisado 43,61% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000. Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de 95% previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Executivo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.</p>	Metric	Exercício Anterior	Exercício Atual	Receita Corrente Líquida	R\$ 212.625.993,70	R\$ 219.321.128,24	Limite Máximo De Gasto (Art. 20 Lrf)	R\$ 114.818.036,60	R\$ 118.433.409,25	Limite Prudencial 95% (Art. 22 Lrf)	R\$ 109.077.134,77	R\$ 112.511.738,79	Despesa Líquida Com Pessoal	R\$ 90.615.417,30 (42,61%)	R\$ 95.655.216,51 (43,61%)	<p>Regular</p>	<p>Todas Secretarias / Sec. Administração e Finanças</p>
Metric	Exercício Anterior	Exercício Atual																
Receita Corrente Líquida	R\$ 212.625.993,70	R\$ 219.321.128,24																
Limite Máximo De Gasto (Art. 20 Lrf)	R\$ 114.818.036,60	R\$ 118.433.409,25																
Limite Prudencial 95% (Art. 22 Lrf)	R\$ 109.077.134,77	R\$ 112.511.738,79																
Despesa Líquida Com Pessoal	R\$ 90.615.417,30 (42,61%)	R\$ 95.655.216,51 (43,61%)																
<p>Cumprimento do limite de gastos (art. 167-A, CF)</p>	<p>Verificamos que a despesa corrente representou até o período analisado 97,75% da receita corrente arrecadada, excedendo o limite de 95% previsto no artigo 167-A da Constituição Federal, portanto, enquanto permanecer esse percentual o Chefe do Poder Executivo deve adotar os mecanismos de ajuste fiscal de vedação previstos neste dispositivo.</p> <ul style="list-style-type: none">I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:<ul style="list-style-type: none">a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e	<p>Irregular</p>	<p>Secretaria de Finanças</p>															



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	<p>d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;</p> <p>V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;</p> <p>VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;</p> <p>VII - criação de despesa obrigatória;</p> <p>VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;</p> <p>IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;</p> <p>X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.</p>		
Resultado Nominal	<p>Resultado Nominal R\$ -8.331.970,20</p> <p>Conforme demonstrado no quadro acima, constatamos que a dívida do Município está composta por R\$ 32.519.821,68 referente a dívida fundada e R\$ 2.099.797,80 a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo, foram da ordem de R\$ 19.733.309,02. Portanto, nota-se a existência de um crédito financeiro a menor se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R\$ 17.633.511,22, mostrando que o município não dispõe de suficiência financeira no fechamento do período.</p>	Irregular	Secretaria de Finanças / Todas Secretarias
Resultado Primário	<p>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX) R\$ -4.423.575,68</p> <p>META FIXADA PARA O EXERCÍCIO R\$ 215.000.000,00</p> <p>Conforme demonstrado no quadro acima, tendo em vista que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no período foi da ordem de R\$ -4.423.575,68.</p> <p>Considerando que o resultado primário projetado para o exercício foi de R\$ 215.000.000,00, podemos observar que a execução do período aquém da meta projetada para o exercício.</p>	Irregular	Secretaria de Finanças / Todas Secretarias
DCL, Operações de Créditos, Avais e	<p>O percentual de operações de créditos do município representou até o período analisado 4,86% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite de 16,00% previsto no artigo 7º, Inciso I da</p>	Regular	Secretaria de Finanças / Todas Secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Garantias	Resolução nº 43 do Senado Federal. Constatamos também que o percentual da Dívida Consolidada Líquida representou até o período analisado 6,79% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite de 120% previsto no art. 9º da Resolução 43 do Senado Federal. Certificamos também que não houve concessões de garantia e créditos por antecipação de receita, cumprindo ao disposto no artigo 9º e 10º da Resolução nº 43 do Senado Federal.																																																																																																																										
Avaliação dos Créditos em Dívida Ativa	<p>Conforme demonstrado no quadro abaixo, a arrecadação da Dívida Ativa representou 18,37% da receita prevista para o exercício. Considerando-se a previsão de realização do REFIS, há possibilidade de aumento da arrecadação.</p> <table border="1" data-bbox="439 550 1563 1441"><thead><tr><th colspan="6">RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA</th></tr><tr><th></th><th>DESCRIÇÃO</th><th>PREVISÃO INICIAL</th><th>PREVISÃO ATUALIZADA</th><th>ARRECADADO</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>11125003</td><td>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</td><td>2.200.000,00</td><td>2.200.000,00</td><td>201.302,21</td><td>9,15</td></tr><tr><td>11125004</td><td>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros</td><td>325.000,00</td><td>325.000,00</td><td>136.606,22</td><td>42,03</td></tr><tr><td>11145113</td><td>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa</td><td>375.000,00</td><td>375.000,00</td><td>92.328,24</td><td>24,62</td></tr><tr><td>11145114</td><td>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros</td><td>70.000,00</td><td>70.000,00</td><td>86.829,69</td><td>124,04</td></tr><tr><td>11210103</td><td>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa</td><td>132.000,00</td><td>132.000,00</td><td>25.913,85</td><td>19,63</td></tr><tr><td>11210104</td><td>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros</td><td>41.000,00</td><td>41.000,00</td><td>16.766,36</td><td>40,89</td></tr><tr><td>11215003</td><td>Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa</td><td>2.000,00</td><td>2.000,00</td><td>2.000,57</td><td>100,02</td></tr><tr><td>11215004</td><td>Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros</td><td>1.000,00</td><td>1.000,00</td><td>689,84</td><td>68,98</td></tr><tr><td>11220103</td><td>Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa</td><td>190.000,00</td><td>190.000,00</td><td>34.762,59</td><td>18,29</td></tr><tr><td>11220104</td><td>Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros</td><td>40.000,00</td><td>40.000,00</td><td>13.399,62</td><td>33,49</td></tr><tr><td>13110124</td><td>Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros</td><td>10.000,00</td><td>10.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>16999903</td><td>Outros Serviços - Dívida Ativa</td><td>2.000,00</td><td>2.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>16999904</td><td>Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros</td><td>1.000,00</td><td>1.000,00</td><td>31,79</td><td>3,17</td></tr><tr><td>19110103</td><td>Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa</td><td>2.000,00</td><td>2.000,00</td><td>2.164,08</td><td>108,20</td></tr><tr><td>19110104</td><td>Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros</td><td>3.000,00</td><td>3.000,00</td><td>649,20</td><td>21,64</td></tr><tr><td>19999923</td><td>Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa</td><td>11.000,00</td><td>11.000,00</td><td>7.288,66</td><td>66,26</td></tr><tr><td>19999924</td><td>Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros</td><td>10.000,00</td><td>10.000,00</td><td>6.668,34</td><td>66,68</td></tr><tr><td colspan="2">Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa</td><td>3.415.000,00</td><td>3.415.000,00</td><td>627.401,26</td><td>18,37</td></tr></tbody></table>	RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA							DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO	%	11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.200.000,00	2.200.000,00	201.302,21	9,15	11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	325.000,00	325.000,00	136.606,22	42,03	11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	375.000,00	375.000,00	92.328,24	24,62	11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.000,00	70.000,00	86.829,69	124,04	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	132.000,00	132.000,00	25.913,85	19,63	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.000,00	41.000,00	16.766,36	40,89	11215003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,57	100,02	11215004	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	689,84	68,98	11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	190.000,00	190.000,00	34.762,59	18,29	11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00	40.000,00	13.399,62	33,49	13110124	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	16999903	Outros Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	16999904	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	31,79	3,17	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.164,08	108,20	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	649,20	21,64	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	7.288,66	66,26	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	6.668,34	66,68	Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa		3.415.000,00	3.415.000,00	627.401,26	18,37	Regular	Sec. de Finanças
RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA																																																																																																																											
	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO	%																																																																																																																						
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.200.000,00	2.200.000,00	201.302,21	9,15																																																																																																																						
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	325.000,00	325.000,00	136.606,22	42,03																																																																																																																						
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	375.000,00	375.000,00	92.328,24	24,62																																																																																																																						
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.000,00	70.000,00	86.829,69	124,04																																																																																																																						
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	132.000,00	132.000,00	25.913,85	19,63																																																																																																																						
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.000,00	41.000,00	16.766,36	40,89																																																																																																																						
11215003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,57	100,02																																																																																																																						
11215004	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	689,84	68,98																																																																																																																						
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	190.000,00	190.000,00	34.762,59	18,29																																																																																																																						
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00	40.000,00	13.399,62	33,49																																																																																																																						
13110124	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00																																																																																																																						
16999903	Outros Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00																																																																																																																						
16999904	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	31,79	3,17																																																																																																																						
19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.164,08	108,20																																																																																																																						
19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	649,20	21,64																																																																																																																						
19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	7.288,66	66,26																																																																																																																						
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	6.668,34	66,68																																																																																																																						
Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa		3.415.000,00	3.415.000,00	627.401,26	18,37																																																																																																																						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Relatório de Alerta TCESP	Foram emitidos relatórios de Alerta nos meses de Janeiro, Fevereiro e Abril, segue informações referente ao mês de Abril: Análise da Receita: Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00. Análise do Resultado Primário: o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida. Análise do artigo 167-A da CF/1988: O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.	Irregular	
Limite dos Repasses ao Legislativo	As transferências financeiras realizadas ao legislativo cumpriram o previsto na Lei Orçamentária Anual. Constatamos também que o valor repassado não superou 7.00% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.	Regular	Secretaria de Finanças
Despesas com Adiantamento	Foi constatado o atraso nos adiantamentos dos servidores. Servidor na Secretaria de Esportes com 15 dias de atraso no mês de março, Secretaria de Meio Ambiente com atraso de 81 dias com concessão de adiantamento no mês de Janeiro. Os adiantamentos devem ter prestação de contas até o dia 10 do mês seguinte a concessão.	Irregular	Secretaria de Finanças / Sec. Esportes / Sec. Meio Ambiente

Acompanhamento referente aos itens que constarão na análise do Tribunal de Contas referente ao ano de 2023 que será apurada em 2024 (**Contas Anuais TCESP 2023** - Processo TC-004213/989/23)

Cumprimento percentuais de aplicação no ensino	Roteiro de fiscalização 2023 TCESP: Cumprimento da Emenda Constitucional nº 119/2022 para a complementação, até o final de 2023, da diferença a menor dos percentuais de aplicação no ensino que não atingiram valor mínimo constitucional exigido para os exercícios de 2020 e 2021, conforme Comunicado GP Nº 46/2022. Apuração CI: O município cumpriu as aplicações mínimas.	Regular	Secretaria Educação
excesso de despesa com pessoal	Roteiro de fiscalização 2023 TCESP: Atendimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 178/2021 para a eliminação do excesso de despesa com pessoal à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término	Regular	Todas Secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	de 2032, quando excedidos os limites previstos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos abordados no Comunicado GP nº 46/2022; Apuração CI: o município não excede a despesa com pessoal.		
Diretrizes nacionais para o saneamento básico	Roteiro de fiscalização 2023 TCESP: Observância das normas impostas pela Lei Federal nº 11.445/2007 (alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020) que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, no que se refere aos requisitos dos contratos, metas de universalização dos serviços, e publicação do plano de saneamento básico até 31/12/2022 (Comunicado GP nº 78/2022) Apuração CI: Plano publicado e será revisto através do FEHIDRO.	Regular	Secretaria de Meio Ambiente / SAAE
Implantação de disposição final adequada dos rejeitos	Roteiro de fiscalização 2023 TCESP: Respeito aos prazos de implantação da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, nos termos do artigo 54 da Lei nº 12.305/10, a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Comunicado GP nº 78/2022). IV - até 2 de agosto de 2024. Apuração CI: para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Censo 2010.	Em adequação	Secretaria de Meio Ambiente / Serviços Públicos
Conteúdo história e cultura afro-brasileira e indígena nos currículos Educação	Roteiro de fiscalização 2023 TCESP: Observância da obrigatoriedade da necessária adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, para a inclusão de conteúdo sobre estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, em cumprimento ao artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996) Apuração CI: O conteúdo está sendo abordado conforme proposto na BNCC, além disso o município através da Secretaria de Educação tem desenvolvido ações intersetoriais para desenvolvimento do ensino integral em relação ao tema abordado. <u>Observar as implementações no ano de 2023, incluindo documentação comprobatória, para posterior apresentação ao tribunal.</u>	Regular com recomendações	Secretaria Educação
Relação de veículos (próprios ou alugados)	Roteiro de fiscalização 2023 TCESP: Uso de veículos: requisitar a relação de todos os veículos de frota, se são próprios ou locados, e em qual Secretaria e setor estão em uso; Apuração CI: Manter relação atualizada, será requisitado e fiscalizado pelo Tribunal no ano de 2024, referente ao ano de 2023.		Todas Secretarias
Relação de imóveis alugados	Roteiro de fiscalização 2023 TCESP: requisitar a relação completa com todos, informando a Secretaria e setor que os utiliza; Apuração CI: Manter relação atualizada, será requisitado e fiscalizado pelo Tribunal no ano de 2024, referente ao ano de 2023.		Todas Secretarias
Relação de Trabalhadores terceirizados	Roteiro de fiscalização 2023 TCESP: requisitar a relação de todos os trabalhadores terceirizados, com a respectiva função/atribuição e local da prestação dos serviços (Secretaria/setor); Apuração CI: Manter relação atualizada, será requisitado e fiscalizado pelo Tribunal no ano de 2024, referente ao ano de 2023.		Todas Secretarias
Funcionamento dos Conselhos	Roteiro de fiscalização 2023 TCESP: Com relação aos Conselhos Municipais, que constituem importante ferramenta de participação popular na elaboração, implementação, avaliação e controle	Regular com regulamentação	Todas Secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	<p>de políticas públicas, com importância inserida na Constituição Federal e atuações reguladas por Lei, verificar: Quais são os Conselhos instituídos no município e à qual Secretaria de governo estão vinculados; Se há ampla e irrestrita divulgação da composição dos membros dos Conselhos, das suas reuniões, atas, resoluções e deliberações; Se as reuniões dos Conselhos são abertas ao público, e se o Poder Executivo incentiva a participação dos cidadãos nos debates promovidos; Se o Município disponibiliza local físico, recursos humanos e tecnológicos necessários à atuação dos Conselhos; Se há uma rotina permanente para divulgação das ações promovidas pelo Conselho; e Se há apuração de irregularidades apontadas pelos Conselhos e qual o procedimento adotado pela Prefeitura Municipal para endereçar as soluções propostas. Apuração CI: Alguns conselhos estão paralisados, com regulamentação incorreta.</p>		
--	---	--	--